



DIÁRIO OFICIAL

Poder | EXECUTIVO

Prefeita | CARLA CAPUTI

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA | ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Barão de Barcelos, 88 • Centro • São João da Barra • CEP 28200-000 • Tel. 22 2741-8449

Terça-feira, 16 de julho de 2024 • Edição 130

www.sjb.rj.gov.br

Gabinete

Carla Caputi

LEI nº 1201/2024, de 03 de julho de 2024

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA A IMPLANTAR O PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO, ADOÇÃO DE MEDIDAS E PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DOENÇAS DE PELE ASSOCIADAS A EXPOSIÇÃO SOLAR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica autorizado o Poder Executivo a implantar Programa de Adoção de Medidas de Prevenção e Combate às Doenças da Pele por exposição aos raios solares.

Art.2º. O Poder Público poderá adotar medidas com a finalidade de promover a orientação, a prevenção, o tratamento e o combate às doenças associadas à exposição solar, nos termos desta Lei.

Art.3º. O Poder Público poderá realizar ações de conscientização aos pescadores, agricultores, as comunidades escolares e à comunidade em geral sobre o câncer de pele e os fatores de risco das doenças tais como: Queimaduras, Melasma, Filofotodermatose, Queratose Actínica entre outras associadas à exposição solar e as formas de prevenção.

Art.4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra, 03 de julho de 2024.

Karla Chagas Maia

Prefeita de São João da Barra

LEI nº 1202/2024, de 03 de julho de 2024

EMENTA: FICA DENOMINADA DE "CÉLIO RIBEIRO" A PRIMEIRA RUA A DIREITA APÓS A OFICINA DO SR. AFONSO, SITUADA NA RUA PRINCIPAL DA LOCALIDADE DE BARCELOS, 6º. DISTRITO DESTA MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica denominada de "CÉLIO RIBEIRO", a primeira rua a direita após a oficina do Senhor Afonso, situada na rua principal da localidade de Barcelos, 6º. Distrito deste Município de São João da Barra/RJ.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 03 de julho de 2024.

Karla Chagas Maia

Prefeita de São João da Barra

LEI nº 1203/2024, de 03 de julho de 2024

EMENTA: FICA DENOMINADA DE "ANTÔNIO CARLOS CORRÊA BELES" A ANTIGA RUA DO MELÃO, SITUADA NO CHAPÉU DO SOL, NA LOCALIDADE DE ATAFONA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica denominada de "ANTÔNIO CARLOS CORRÊA BELES" a antiga rua do Melão, situada no Chapéu do Sol, na localidade de Atafona, 2º. Distrito deste Município de São João da Barra/RJ.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 03 de julho de 2024.

Karla Chagas Maia

Prefeita de São João da Barra

LEI nº 1204/2024, de 03 de julho de 2024

EMENTA: FICA DENOMINADA DE "VALDINEI BARBOSA" A RUA PROJETADA QUE SE INICIA NA RUA NILO CARDOSO Nº. 218, COM APROXIMADAMENTE 150 METRO DE EXTENSÃO, COM SEU TÉRMINO NA PROPRIEDADE RURAL, SITUADA NA LOCALIDADE DE DEGREGO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica denominada de "VALDINEI BARBOSA" a Rua Projetada que se inicia na rua Nilo Cardoso, nº. 218, com aproximadamente 150 metros de extensão, com seu término na propriedade rural, situada na localidade de Degredo, 4º. Distrito deste Município de São João da Barra/RJ.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 03 de julho de 2024.

Karla Chagas Maia

Prefeita de São João da Barra

LEI nº 1205/2024, de 03 de julho de 2024

EMENTA: FICA DENOMINADA DE "DOMINGOS GERALDO PAES" A RUA ONDE FICA LOCALIZADO O ESPAÇO DE EVENTOS QUINTAL GT EXISTENTE NA LOCALIDADE DE BARCELOS, 6º. DISTRITO DESTA MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica denominada de "DOMINGOS GERALDO PAES", a rua onde fica localizado o espaço denominado de Quintal GT



na localidade de Barcelos, 6º. Distrito deste Município de São João da Barra/RJ.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 03 de julho de 2024.

Karla Chagas Maia

Prefeita de São João da Barra

LEI nº 1206/2024, de 03 de julho de 2024

EMENTA: FICA DENOMINADA DE "MARIA JOSÉ DA SILVA" A RUA CONHECIDA COMO RUA DA PAPELARIA, RUA ESTA QUE SE INICIA NA RUA MARIA CLARINDA, SITUADA NA LOCALIDADE DO AÇU, 5º. DISTRITO DESTA MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica denominada de "MARIA JOSÉ DA SILVA, a Rua conhecida como rua da papelaria, rua esta que se inicia na Rua Maria Clarinda, situada na localidade do Açú 5º. Distrito deste Município de São João da Barra/RJ.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 03 de julho de 2024.

Karla Chagas Maia

Prefeita de São João da Barra

Administração

João Carlos Nunes Pereira

Portaria nº. 0790/2024, de 15 de julho de 2024.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de São João da Barra-RJ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o resultado do Concurso Público homologado pelo Decreto nº 005/2019, **RESOLVE:**

Art.1º- Exonerar a pedido do servidor abaixo relacionado.

Nome	Inscrição	Função	Data do pedido de Exoneração
Cosdam dos Santos Silva Justino	6720	Agente de Fiscalização de Obras	15/07/2024

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a partir de 15/07/2024

São João da Barra, 15 de julho de 2024

João Carlos Nunes Pereira

Secretário Municipal de Administração



Assistência Social e Direitos Humanos

Aline Pontes de Souza

AVISO DE COTAÇÃO Nº 015/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO 14.133/2021

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

O Município de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de **16 a 18 de julho de 2024** até as **16:59:59"**, no âmbito do processo administrativo nº **4956/2024**, estará recebendo via endereço eletrônico, cotação de preços para **SERVIÇOS DE MINISTRAÇÃO DE AULAS EM CURSO PROFISSIONALIZANTE DE BARBEIRO PROFISSIONAL NA CASA DA JUVENTUDE DO MUNICÍPIO PELO PERÍODO DE TRÊS MESES**, seguindo as especificações e na forma descrita no Termo de Referência.

Mais informações sobre o presente aviso poderão ser obtidas pelo email: compras4@sjb.rj.gov.br

O termo de referência e o modelo de proposta poderão ser retirados no endereço eletrônico, a saber:

<https://saojoaodabarra-rj.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=263>

São João da Barra/RJ, 16 de julho de 2024.

Aline Pontes de Souza

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

AVISO DE COTAÇÃO Nº 016/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO 14.133/2021

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

O Município de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de **16 a 18 de julho de 2024** até as **16:59:59"**, no âmbito do processo administrativo nº **4954/2024**, estará recebendo via endereço eletrônico, cotação de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CASA DA JUVENTUDE - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, seguindo as especificações e na forma descrita no Termo de Referência.

Mais informações sobre o presente aviso poderão ser obtidas pelo email: compras4@sjb.rj.gov.br

O termo de referência e o modelo de proposta poderão ser retirados no endereço eletrônico, a saber:

<https://saojoaodabarra-rj.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=263>

São João da Barra/RJ, 16 de julho de 2024.

Aline Pontes de Souza

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

AVISO DE COTAÇÃO Nº 017/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO 14.133/2021

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos

Humanos

O Município de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de **16 a 18 de julho de 2024** até as **16:59:59**, no âmbito do processo administrativo nº **4366/2024**, estará recebendo via endereço eletrônico, cotação de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – MOBILIÁRIOS, INCLUINDO MONTAGEM, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CASA DA JUVENTUDE - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, seguindo as especificações e na forma descrita no Termo de Referência.

Mais informações sobre o presente aviso poderão ser obtidas pelo email: compras4@sjb.rj.gov.br

O termo de referência e o modelo de proposta poderão ser retirados no endereço eletrônico, a saber:

<https://saojoaodabarra-rj.portaltip.com.br/consultas/documentos.aspx?id=263>

São João da Barra/RJ, 16 de julho de 2024.

Aline Pontes de Souza

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Cultura

Gilwagner Amaral Miranda

COMUNICADO-IV FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO

O Secretário Municipal de Cultura torna pública a **ALTERAÇÃO NO CALENDÁRIO** do Edital "IV FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO", conforme abaixo:

ETAPAS	PRAZOS
Inscrições	14.06.2024 a 05.07.2024
Análise das propostas	08.07.2024 a 10.07.2024
Divulgação do resultado parcial	12.07.2024
Recebimento de recursos	13.07.2024
Divulgação do resultado final	19.07.2024
Apresentações	20.07.2024 a 31.10.2024

São João da Barra, 15 de julho de 2024.

Gilwagner do Amaral Miranda

Secretário Municipal de Cultura



**DOE SANGUE.
DOE VIDA.**



**SALVE
SUA
VIDA!**

**APERTE O CINTO
DE SEGURANÇA**